

RESOLUÇÃO Nº. 010 DE 11 ABRIL 2005. AD REFERENDUM

> Dispõe sobre os recursos a Campanha de Vacinação contra Influenza para o Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA COMISSAO INTERGESTORA BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e considerando a urgência do prazo limite para apresentação da proposta do Estado do Amazonas à Secretaria de Vigilância em Saúde/MS, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a destinação de recursos para a realização da Campanha de Vacinação contra a Influenza;

**CONSIDERANDO** a exigüidade do prazo para a aprovação da planilha dos recursos a serem enviados para os municípios certificados e não certificados para a realização da Campanha de Vacinação contra a Influenza;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Oficio Nº 93/GAB/SVS/MS de 28.03.2055, sobre o prazo de trâmite da proposta nesta CIB/AM;

CONSIDERANDO o Oficio N°. 0626/DIPRE/FVS – AM de 11.04.2005.

**RESOLVE:** 

**APROVAR AD REFERENDUM** a planilha dos recursos a serem enviados aos municípios certificados e não certificados no montante total de R\$ 157.152,00 (cento e cinqüenta e sete mil e cento e cinqüenta e dois reais).

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 11 de abril 2005.

**AURIMAR SIMÕES TAVARES**Vice-Presidente da CIB/AM

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº. 010/2005 – AD REFERENDUM, datada de 11 de abril de 2005, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM

Secretário de Estado da Saúde